

Aviso

Apoio à Educação: Comparticipação do custo do passe escolar

Atendendo a que o Agrupamento de Escolas de Mesão Frio não dispõe de oferta educativa para a totalidade das áreas de ensino a partir do 10.º ano de escolaridade, implicando, assim, um acréscimo de encargos para as respetivas famílias, quando os seus filhos/educandos têm que se deslocar para o concelho vizinho do Peso da Régua, sem poderem beneficiar dos transportes escolares nas condições em que são disponibilizados para os restantes.

A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária do passado dia 16 de agosto, no âmbito do apoio à educação, assumir o pagamento de 50% do custo do seu passe escolar, desde que os candidatos reúnam as condições estabelecidas no anexo 1 da proposta.

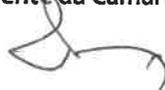
Deliberou ainda, que estes alunos poderão usufruir gratuitamente do transporte escolar, desde o local da sua residência até à Vila de Mesão Frio, podendo aí, tomar o transporte para o estabelecimento de ensino que frequentam. Ressalva-se, no entanto, a existência de vagas no transporte escolar e a não alteração dos itinerários pré-existentes.

Os alunos que tenham sido retidos no ano letivo transato, não poderão ter acesso a esta medida de apoio.

Para qualquer esclarecimento adicional deve dirigir-se ao Balcão Único de atendimento da Câmara Municipal.

Mesão Frio, 20 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.



Anexo 1

Condições Obrigatórias:

- ⇒ Obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- ⇒ Preenchimento de requerimento próprio a disponibilizar pelo Balcão Único;
- ⇒ Declaração emitida pela Junta de Freguesia a comprovar a morada de residência;
- ⇒ Declaração emitida pelo Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, onde conste que a área pretendida não existe no mesmo;
- ⇒ Comprovativo da matrícula e respetivo horário do Estabelecimento de Ensino que frequenta;
- ⇒ Comprovativo de pagamento do passe escolar a ser entregue de 1 a 8 do mês seguinte no Balcão Único;
- ⇒ Não é possível acumular comprovativos de pagamento do passe escolar;
- ⇒ A comparticipação de 50 % do custo, terá lugar até ao final do mês seguinte a que respeite o documento de despesa;
- ⇒ Entrega do NIB do aluno;

4